



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 162/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-576/95, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** a Exma. Sra. Dra. ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, Juíza do Trabalho Substituta, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, perfazendo o total de 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar de 11/11/96, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional combinado com o art. 2º da Lei nº 4.439 de 27/10/64.

Sala de sessões, 03 de dezembro de 1996.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno